

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS
PORTARIA Nº188/2026/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 09 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	Categoria
10081037	Felipe Gabriel Santos de Castro	Assessor II	*****997	AB

- Art. 2º - Ao condutor cabe:
- I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
 - II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
 - III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
 - IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
 - V - Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
 - VI – Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.
- Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULO AFONSO FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6205DEF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/06/2026. Edição 4251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>